



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FLS	

Paracatu/MG, 8 de abril de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Fazenda / Superintendência de Tributação e Fiscalização

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Eduardo Costa Cunha, Superintendente Interino de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0511/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.

3. OBJETO:

Contratação de empresa e ou/profissional habilitado para prestação de serviços técnicos especializados para apuração do Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural para o ano de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização Tributária.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A partir do ano de 2015 por força de Convênio firmado, o Município está obrigado a informar anualmente a Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, os valores de terra nua, por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil.

Com vistas a dar cumprimento ao Convênio referenciado, deverá ser contratado, profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, apto a desenvolver os trabalhos para o levantamento e apuração do valor de referência da terra nua - VTN.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

fevereiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FLS	

b) Metodologia

Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- ☒ (x) Média;
- ☐ () Mediana;
- ☐ () Menor Preço;
- ☐ () Outra

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

- ☐ () I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- ☐ () II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- ☒ (x) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- ☐ () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- ☒ (x) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- ☐ () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- ☐ () VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

O critério utilizado para levantamento de preços dá-se de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021- III - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FLS	

V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto - Tendo em vista que a TABELA DO VTN 2025 - oriundo do Estudo Técnico deverá ser enviado à Receita Federal do Brasil até o dia 30/04/2025.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega do estudo técnico deverá ser efetuada de forma TOTAL e apresentado no dia 22/04/2025 na Superintendência de Tributação e Fiscalização.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Data: 22/04/2025

8.2. Local: Superintendência de Tributação e Fiscalização, situada à Av. Olegário Maciel, 923 , 3º pvto, sala 302, Bairro Centro– Paracatu/MG. CEP: 38.600-210.

8.3. Horário: 08:00 às 10:00 e 13:00 às 17:00 h

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

10.1. Superintendência de Tributação e Fiscalização:

10.1.1. RONIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO, Administradora, Matrícula: 29202800, e-mail: fisco@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FLS	

11.1. GESTOR DO CONTRATO: ELAINE MENDES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Fazenda, Portaria 0482/2023, e-mail: fazenda@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 R: 0340.

11.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: PAULO DE MELO MONTEIRO, Fiscal de Tributos da Receita Municipal, Matrícula: nº028627300, e-mail: fisco@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: ☐

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu, 8 de abril de 2025.

Eduardo Costa Cunha
Superintendente Interino de Tributação e Fiscalização
Portaria nº. 0511/2025